



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
NÃO-ME-TOQUE/RS - COMDICA**

EDITAL Nº 004/2023

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA
O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica - do Município de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 3.5 do Edital nº 001/2023, torna público que, por decisão da Comissão Especial Eleitoral, conforme Ata nº 001/2023, não havendo impugnações, restam homologas as inscrições/candidaturas abaixo relacionadas, para participação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Não-Me-Toque/RS:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS:

1.1 Considerando não ter ocorrido impugnações a relação preliminar de inscrições homologadas, conforme faculta o item 3.5.7 do Edital nº 001/2023, são homologadas em definitivo as inscrições abaixo relacionadas:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	RAQUEL ANGELA DA SILVA HAHN



002	LUCIANE JUCHEM
003	JORGE LUIZ CORRÊA CANAL
004	LIVANIA LANER DE OLIVEIRA
005	SANDRA MARA DA ROSA
006	ALEXANDRA CRISTINA RIBAS
007	JORGE CELITO ZUFFO
008	IARA SOLANGE WENTZ
009	JOEL DOS SANTOS BORBA
010	DANIELA PAULO DA ROSA KAISER
011	PAULO ROBERTO SCHNEIDER
012	LUCIANA ARIANE FAVERO

2. DO CURSO PREPARATÓRIO

2.1. Nos termos do item 4.2 do Edital nº 001/2023, ficam os inscritos acima nominados, convocados a participar do curso preparatório para a prova escrita, com carga horária de 08 horas.

2.2. O curso preparatório será ministrado no dia 10 de junho de 2023, no horário compreendido das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, no auditório da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque (RS), sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840.

2.3. Os inscritos comprovarão a presença no curso preparatório, mediante a assinatura, em ambos os turnos, da lista de presença disponibilizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos a Criança e Adolescente.

2.4. Deverão os inscritos comparecer no local e horário designado, munidos de material para anotação.

2.5. No prazo de 15 dias úteis, contados da realização do curso, estarão disponíveis para retirada, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, os certificados de participação do curso preparatório.



3. DA PROVA ESCRITA

3.1. Ficam os inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Não-Me-Toque/RS, conforme relação constante do item 1 do presente Edital, cientificados que a prova escrita, de caráter eliminatório, será aplicada no dia 14 de junho de 2023, com início às 18hs e término às 20hs.

3.2. A prova escrita será aplicada na Escola Cívica Municipal Professor Iraldo Angelo Borghetti, sita na Rua Castro Alves, nº 314, Bairro Vila Nova, neste Município.

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:

3.3.1. Documento oficial com foto; e

3.3.2. Caneta esferográfica azul ou preta.

3.4. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

3.5. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da aplicação da prova, será excluído do certame.

3.6. A prova objetiva será composta de até 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

3.7. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

3.8. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

3.9. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.



3.10. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal.

3.11. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

3.12. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

3.12.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização ou aplicação das provas ou com os outros candidatos;

3.12.2. Durante a realização da prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos;

3.12.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

3.13. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

3.14. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Especial Eleitoral deverá proceder à correção das provas.

3.15. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, sessenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do processo.

3.16. Ultimada a totalização das notas o resultado preliminar será publicado por meio de Edital no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município e COMDICA na internet.



3.17. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, na forma e nos termos do item 4.19 e seguintes do Edital nº 001/2023.

Não-Me-Toque (RS), 25 de maio de 2023.

Douglas Micael Pellenz

Presidente do COMDICA